



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO

Aos 26 dias do mês de abril de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Montenegro o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional e Joseane Thiesen, Assistente da Vice-Corregedoria Regional, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0001607-85.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta lotada, Ivanise Marilene Uhlig de Barros, pela Diretora de Secretaria, Joice Aparecida dos Santos Kreiss, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. A Juíza Titular Lina Gorczewski não compareceu na unidade no dia da correição em razão de justificado problema de saúde.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.07.1967

Data da última correição realizada: 07.03.2017

Data de Implantação do PJe: 11.04.2014

Jurisdição: Barão, Brochier, Harmonia, Maratá, Montenegro, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul e São Pedro da Serra

Período Correcionado: de 1º.03.2017 a 26.04.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 31.03.2017 a 31.03.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Montenegro pertence a 56ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação da Juíza Titular Lina Gorczewski e da Juíza Substituta Ivanise Uhlig de Barros, essa de forma compartilhada com a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juízas	Cargo	Lotação
Lina Gorczewski	Juíza do Trabalho Titular	desde 28.03.2016
Ivanise Marilene Uhlig de Barros*	Juíza do Trabalho Substituta	desde 18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11.04.2018)

*Juíza do Trabalho Substituta lotada na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo e Montenegro desde 18/07/2016

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria em 19.04.2018, consta autorização em vigor de residência fora da Comarca para a Juíza Titular atualmente vinculada a Vara do Trabalho de Montenegro, conforme PA nº 0003130-06.2016.5.4.0000.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Períodos	Motivo	Total	
1	Lina Gorczewski	Juíza do Trabalho Titular desde 28.03.2016	2 anos e 13 dias	
2	Ivanise Marilene Uhlig de Barros (Juíza do Trabalho Substituta lotada na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo e Montenegro desde 18.07.2016)	09.01 a 05.02.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	28 dias
		06.02 a 19.02.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	14 dias
		03.04 a 27.06.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 meses e 26 dias
		28.07 a 08.10.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 meses e 13 dias
		11.10 a 16.10.2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	6 dias
		17.10 a 05.11.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	20 dias
		06.11 a 05.12.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		06.12 a 19.12.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	14 dias
		07.02 a 03.04.2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 26 dias
	04.04 a 13.04.2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	10 dias	
3	Fabrizio Luckmann (Juiz do Trabalho Substituto)	20.02 e 21.02.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	2 dias
4	Felipe Jakobson Lerrer (Juiz do Trabalho Substituto)	13.03 a 02.04.2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada	21 dias
5	Camila Tesser Wilhelms (Juíza do Trabalho Substituta)	09.10 e 10.10.2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	2 dias
		11.10 a 15.10.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária	5 dias
6	Cíntia Machado de Oliveira (Juiz do Trabalho Substituto)	16.10.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária	1 dia
7	Rafael Flach (Juíza do Trabalho Substituta)	09.04 a 11.04.2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária	3 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11.04.2018)

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
----------	--------	------------	-------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Titular	Lina Gorczewski	Férias	06.02 a 21.02.2017	16 dias
		Licença para tratamento de saúde – LTS	09.10 a 16.10.2017	08 dias
		Férias	06.11 a 05.12.2017	30 dias
		Licença para tratamento de saúde – LTS	04.04 a 13.04.2018	10 dias
Substituta lotada	Ivanise Marilene Uhlig de Barros *	Férias	20.02 a 10.03.2017	19 dias
		Licença para tratamento de saúde – LTS	11.03 a 02.04.2017	23 dias
		Férias	28.06 a 27.07.2017	30 dias
		Afastamento conforme PA 0006695-41.2017.5.04.0000	09.10 e 10.10.2017	02 dias
		Férias	08.01 a 06.02.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11.04.2018)

*Juíza do Trabalho Substituta lotada na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo e Montenegro desde 18/07/2016

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Joice Aparecida dos Santos Kreiss	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	06.12.2002
2 Diogo da Costa Borges	AJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	24.11.2014
3 Jose Valdir Kuhn	AJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	19.04.2004
4 Carlos Roberto Cervi	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	10.09.2010
5 Laura Maria Guimaraes Mangeon de Andrade	TJAD	Secretária de Audiência (FC03)	27.06.1996
6 Iolanda Maria Pohren Reis	TJAD	Assistente (FC02)	13.03.2007
7 Ademir Francisco Rieger	AJAA	-	28.03.2016
8 Beatriz Maia Camejo	TJAA	-	05.03.2014
9 Eliana Berwanger Amador	TJAA	-	05.02.2007
10 Raquel da Silva Barbosa	AJAJ	-	25.10.2016
11 Daniel dos Santos Peixoto	TJS	-	28.03.2017
OFJ Andre Giuliano Santos de Souza	AJOJAF	-	01.10.2006
OFJ Eno Mews	AJOJAF	-	21.07.1997

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10.04.2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Diego Airoso da Motta	12.09.2007	15.03.2017	9 anos, 6 meses e 3 dias	Remoção para o Memorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11.04.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Ademir Francisco Rieger	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Andre Giuliano Santos De Souza	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	1	2
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Beatriz Maia Camejo	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	1	1
Daniel dos Santos Peixoto*	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	1	23
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	
	PAT- Paternidade	20	
Eno Mews	LTS - Tratamento de Saúde	15	15
Joice Aparecida dos Santos Kreiss	LPF- Doença em pessoa da família	5	10
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5	
Raquel da Silva Barbosa	LTS - Tratamento de Saúde	4	186
	LPF- Doença em pessoa da família	2	
	LG- Gestante	180	

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11.04.2018)

* Servidor lotado na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIO(S)

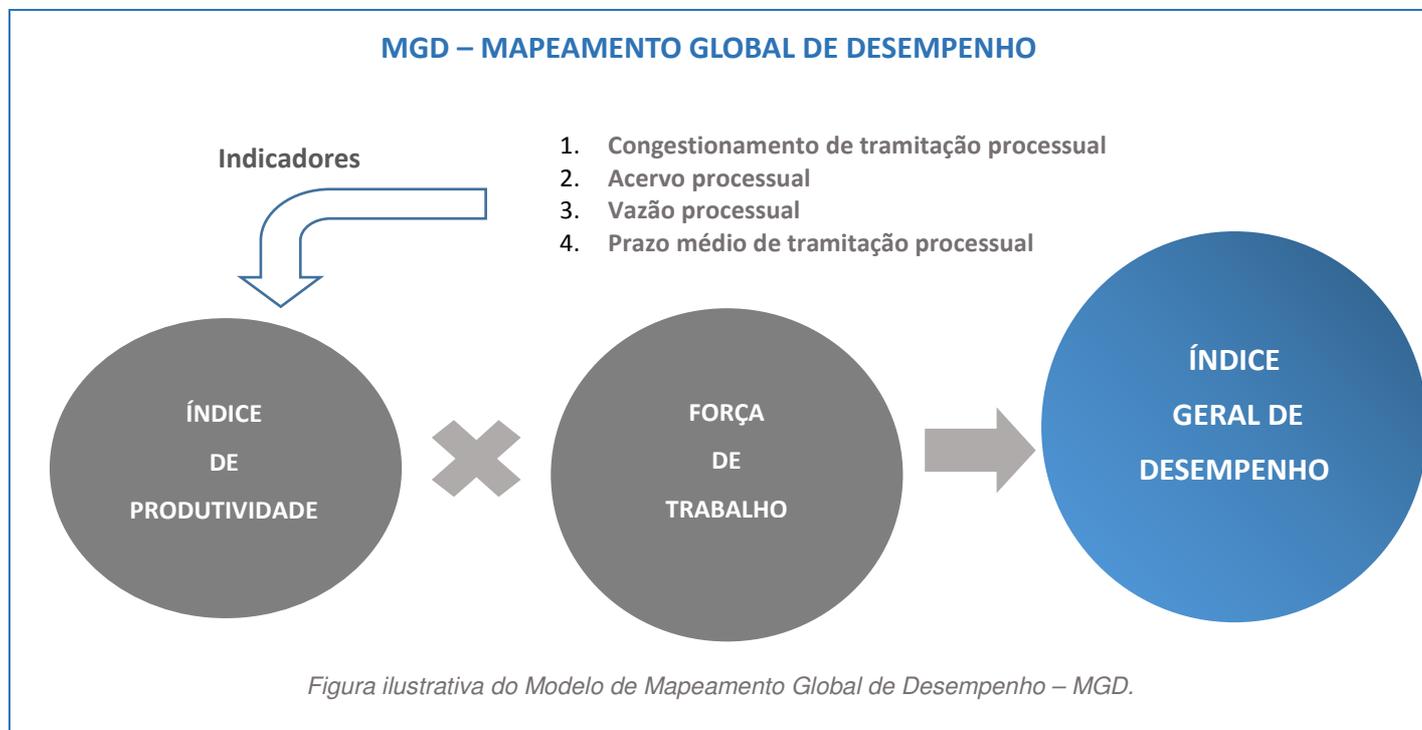
	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Isabela Zimmerman da Silva	Superior em Direito	02.04.2018 a 01.10.2018
2	Luiz Antonio Garcia de Abreu		02.03.2017 a 01.03.2018

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10.04.2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 31 de março de 2017 a 31 de março de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
Montenegro	1.308	1.125	1.291	1.241,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2018)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles relativos ao prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução (39ª colocada entre as 55 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (27ª colocada) e ao índice de congestionamento na fase de liquidação (42ª colocada na respectiva faixa).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2018/01

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caiá	0,21	0,07	0,61	0,29	0,56	0,41	0,33	0,12	0,20	0,34	57%	0,19	
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,05	0,08	0,68	0,32	0,57	0,16	0,03	0,12	0,23	0,26	77%	0,20	
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,25	0,26	0,72	0,36	0,56	0,31	0,25	0,37	0,25	0,40	73%	0,29	
	4º	2ª Passo Fundo	0,37	0,48	0,57	0,56	0,81	0,36	0,26	0,20	0,36	0,42	75%	0,31	
	4º	2ª Sapiranga	0,30	0,14	0,58	0,43	0,36	0,48	0,23	0,14	0,31	0,35	88%	0,31	
	6º	Farroupilha	0,33	0,27	0,79	0,49	0,69	0,42	0,06	0,13	0,24	0,40	82%	0,32	
	7º	Frederico Westphalen	0,41	0,26	0,73	0,40	0,76	0,43	0,28	0,09	0,25	0,42	79%	0,33	
	7º	1ª Gramado	0,23	0,30	0,86	0,46	0,74	0,26	0,01	0,23	0,25	0,39	86%	0,33	
	7º	1ª Sapiranga	0,37	0,10	0,65	0,43	0,46	0,45	0,16	0,20	0,48	0,38	85%	0,33	
	10º	1ª Passo Fundo	0,46	0,30	0,48	0,53	0,73	0,52	0,24	0,17	0,34	0,41	83%	0,34	
	10º	3ª Passo Fundo	0,43	0,22	0,52	0,56	0,57	0,44	0,20	0,12	0,35	0,38	90%	0,34	
	12º	1ª Lajeado	0,44	0,05	0,76	0,43	0,73	0,47	0,18	0,12	0,24	0,41	86%	0,35	
	12º	1ª Uruguaiana	0,08	0,28	0,83	0,60	0,76	0,13	0,03	0,14	0,27	0,34	101%	0,35	
	14º	Posto de Marau	0,42	0,21	0,72	0,42	0,77	0,69	0,10	0,15	0,30	0,44	83%	0,37	
	15º	2ª Gramado	0,37	0,40	0,83	0,43	0,76	0,40	0,27	0,16	0,22	0,45	84%	0,38	
	15º	4ª Passo Fundo	0,35	0,15	0,63	0,53	0,74	0,50	0,19	0,30	0,29	0,42	90%	0,38	
	15º	4ª Rio Grande	0,40	0,48	0,79	0,60	0,80	0,51	0,23	0,18	0,34	0,48	78%	0,38	
	15º	1ª Taquara	0,37	0,28	0,75	0,45	0,68	0,48	0,23	0,19	0,26	0,43	88%	0,38	
15º	3ª Taquara	0,27	0,31	0,82	0,43	0,58	0,40	0,25	0,22	0,28	0,42	91%	0,38		
15º	Posto de Tramandaí	0,42	0,39	0,86	0,66	0,84	0,47	0,15	0,17	0,25	0,47	81%	0,38		
15º	2ª Uruguaiana	0,10	0,22	0,88	0,68	0,82	0,13	0,11	0,15	0,31	0,38	100%	0,38		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	22ª	2ª Lajeado	0,43	0,32	0,78	0,45	0,80	0,51	0,27	0,13	0,25	0,46	86%	0,39
	22ª	Montenegro	0,40	0,42	0,65	0,43	0,51	0,62	0,07	0,22	0,36	0,42	94%	0,39
	22ª	Posto de Nova Prata	0,48	0,42	0,80	0,43	0,74	0,64	0,23	0,13	0,26	0,48	81%	0,39
	22ª	4ª Pelotas	0,34	0,29	0,80	0,52	0,64	0,29	0,08	0,20	0,30	0,40	99%	0,39
	26ª	1ª Erechim	0,44	0,26	0,64	0,41	0,61	0,68	0,56	0,20	0,34	0,49	81%	0,40
	26ª	3ª Erechim	0,53	0,35	0,72	0,40	0,75	0,67	0,32	0,22	0,31	0,50	81%	0,40
	26ª	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,27	0,83	0,50	0,57	0,31	0,18	0,29	0,29	0,40	99%	0,40
	26ª	3ª Pelotas	0,33	0,44	0,84	0,62	0,65	0,33	0,03	0,33	0,32	0,44	92%	0,40
	30ª	Posto de Capão da Canoa	0,42	0,43	0,88	0,47	0,68	0,67	0,27	0,17	0,25	0,50	81%	0,41
	31ª	2ª Erechim	0,55	0,35	0,64	0,45	0,65	0,74	0,68	0,19	0,39	0,54	79%	0,43
	31ª	1ª Santa Cruz do Sul	0,46	0,35	0,72	0,60	0,60	0,72	0,30	0,19	0,44	0,50	87%	0,43
	31ª	Santo Ângelo	0,30	0,30	0,84	0,66	0,68	0,27	0,10	0,26	0,33	0,42	102%	0,43
	31ª	3ª Sapiranga	0,34	0,41	0,89	0,63	0,69	0,40	0,47	0,21	0,32	0,50	86%	0,43
	31ª	4ª Taquara	0,41	0,05	0,74	0,42	0,73	0,40	0,65	0,20	0,28	0,47	91%	0,43
	36ª	2ª Bagé	0,43	0,54	0,81	0,70	0,90	0,36	0,29	0,27	0,58	0,52	84%	0,44
1.101 - 1.500 processos por ano	36ª	1ª Rio Grande	0,42	0,28	0,68	0,55	0,74	0,57	0,27	0,32	0,73	0,50	87%	0,44
	38ª	Ijuí	0,41	0,27	0,81	0,44	0,82	0,49	0,32	0,18	0,28	0,47	95%	0,45
	38ª	2ª Pelotas	0,33	0,34	0,83	0,63	0,69	0,49	0,20	0,21	0,36	0,46	97%	0,45
	38ª	2ª Taquara	0,46	0,70	0,78	0,47	0,67	0,52	0,36	0,41	0,35	0,53	85%	0,45
	41ª	2ª Santa Cruz do Sul	0,32	0,48	0,71	0,61	0,61	0,65	0,21	0,20	0,74	0,49	95%	0,46
	42ª	5ª Novo Hamburgo	0,31	0,26	0,79	0,53	0,50	0,58	0,50	0,28	0,28	0,49	96%	0,47
	43ª	3ª Rio Grande	0,42	0,42	0,80	0,67	0,79	0,50	0,67	0,27	0,47	0,57	85%	0,48
	44ª	3ª Santa Cruz do Sul	0,46	0,15	0,58	0,53	0,51	0,67	0,71	0,26	0,42	0,50	98%	0,49
	45ª	1ª Pelotas	0,37	0,45	0,84	0,92	0,58	0,43	0,08	0,44	0,61	0,52	100%	0,52
	46ª	Cruz Alta	0,47	0,39	0,75	0,61	0,68	0,71	0,43	0,48	0,56	0,58	92%	0,53
	46ª	1ª Novo Hamburgo	0,33	0,55	0,85	0,80	0,63	0,78	0,20	0,35	0,54	0,56	94%	0,53
	48ª	2ª Novo Hamburgo	0,38	0,54	0,89	0,54	0,72	0,46	0,44	0,83	0,28	0,60	92%	0,55
	49ª	São Jerônimo	0,46	0,03	0,79	0,74	0,63	1,00	0,48	0,21	0,50	0,57	98%	0,56
	50ª	Alvorada	0,57	0,28	0,85	0,65	0,87	0,86	0,89	0,17	0,33	0,64	88%	0,57
	51ª	1ª Bagé	0,48	0,37	0,85	0,75	1,00	0,48	0,60	0,24	0,57	0,59	103%	0,61
	51ª	3ª Novo Hamburgo	0,30	0,33	0,75	0,65	0,35	0,96	0,46	0,55	0,51	0,58	105%	0,61
	53ª	1ª Santa Maria	0,50	0,49	0,88	1,00	0,78	0,57	0,76	0,29	0,49	0,64	98%	0,63
	54ª	2ª Rio Grande	0,53	0,50	0,71	0,61	0,83	0,70	1,00	1,00	1,00	0,77	86%	0,66
	55ª	2ª Santa Maria	0,44	0,44	0,88	0,87	0,71	0,81	0,30	0,21	0,40	0,57	121%	0,69
		Média	0,38	0,34	0,77	0,55	0,66	0,52	0,32	0,25	0,37	0,47	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

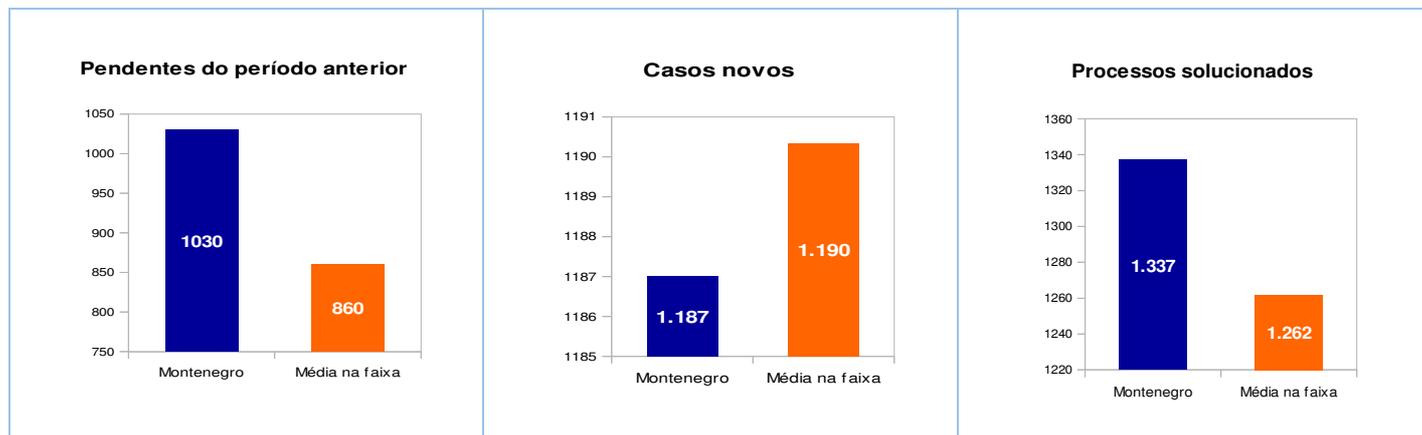
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,38	27º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em 2017 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.337}{1.030 + 1.187 + 1} \right) \rightarrow 0,4$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/04 a 2018/03

	Montenegro	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.03.2018	1.030	860,20	19,74%
B	Casos novos	1.187	1.190,35	-0,28%
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	0,62	61,76%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.217	2.051,16	8,08% ▼
E	Sentenças proferidas	391	550,96	-29,03%
F	Processos conciliados - conhecimento	800	531,18	50,61%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.191	1.082,15	10,06% ▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	146	179,75	-18,77%
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.337	1.261,89	5,95% ▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	60,31%	61,52%	-1,97%
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,40	0,38	3,15% ▼



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na Vara do Trabalho de Montenegro, no ano de 2017, 60,31% de todos os processos pendentes de solução, pouco abaixo da produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 61,52% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,40, ocupando a 27ª posição entre as 55 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Um dos fatores para esse desempenho foi o alto número de processos solucionados no período (1.337), o qual foi superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.261,89) em 5,95%. Além disso, se consideradas apenas as decisões com resolução de mérito, o resultado obtido pela Unidade em 2017 merece ainda mais destaque, pois superou o desempenho médio das unidades com tramitação processual similar em 108,85 processos (diferença de 10,06%). Conforme se pode verificar, embora a Unidade tenha proferido menos sentenças (391) que a média da faixa processual (550,96), conciliou 800 processos, enquanto que a média foi de 531,18 processos.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/04 a 2018/03					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Lina Gorczewski	2	236	515	99	33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas pela Juíza Titular.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/04 a 2018/03), houve diminuição significativa nos processos aguardando a 1ª sessão de audiência e aguardando o encerramento da instrução. Houve aumento apenas de 1 dia dos processos aguardando prolação de sentença no prazo. Não há processos com prazo vencido aguardando prolação de sentença, dado que merece destaque na unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	287	110	-61,67%
Aguardando encerramento da instrução	727	669	-7,98%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	16	17	6,25%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	1.030	796	-22,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2018)



4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,34	42º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{225}{148 + 243} \right) \rightarrow 0,42$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/04 a 2018/03

	Montenegro	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31.03.2017	148	147,38	0,42%
B	Liquidações iniciadas	243	299,05	-18,74%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	391	446,44	-12,42% ▲
D	Liquidações encerradas	225	295,56	-23,87% ▼
PRODUTIVIDADE (D/ C)		57,54%	66,21%	-13,08%
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,42	0,34	25,63% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de 2017/04 a 2018/03, 57,54% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 66,21%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 42º melhor dentre as 55 unidades com tramitação processual similar.



4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,77	11º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{511}{1.157 + 314} \right) \rightarrow 0,65$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/04 a 2018/03				
		Montenegro	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.03.2017	494	809,35	-38,96%
B	Execuções tramitando em 31.03.2017	663	646,05	2,62%
C	Total de execuções não finalizadas em 31.03.2017 (A+B)	1.157	1.455,40	-20,50% ▲
D	Execuções iniciadas	314	391,91	-19,88%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.471	1.847,31	-20,37% ▲
F	Execuções Finalizadas	511	427,31	19,59% ▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		34,74%	23,13%	50,18%
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,65	0,77	-15,10% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 34,74% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi ligeiramente superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,13%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,65) ficou próximo da média das unidades com tramitação processual similar (0,77), sendo o 11º colocado entre as 55 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 31.03.2017 (1.157) na Unidade era inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação. O saldo de processos no arquivo provisório (494) encontrava-se abaixo 38,96% da média das demais unidades com tramitação processual similar (809,35); também o número de processos em tramitação na execução na Unidade (663) superava, em 2,62%, a média da sua faixa de movimentação.

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (314) ficou aquém em 19,88% ao da média da sua faixa de movimentação (391,91). Por sua vez, o número de execuções finalizadas (511) superou em 19,59% a média de sua faixa de movimentação (427,31). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade é inferior 20,37% ao da média da sua faixa de movimentação, alcançando taxa de produtividade superior à média e, por sua vez, uma taxa de congestionamento 0,65, abaixo da média da faixa (0,77).



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,55	12º/55

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

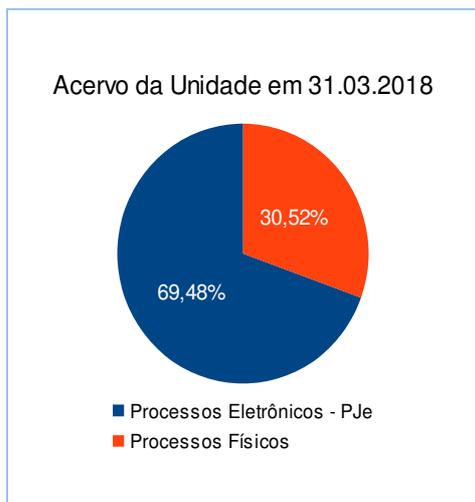
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	1.461+90+990+63+1	➔	2.605
---	---	-------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{2.605}{6.106}$	➔	0,43
---	---	-----------------------	---	-------------

Fórmula de apuração:



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	2017/03		2018/03	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	1.747	59,12%	1.810	69,48%
Processos Físicos	1.208	40,88%	795	30,52%
Total	2.955	100,00%	2.605	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2018)

Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.747 para 1.810. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.208 para 795. Dessa forma, ao final do ano de 2017, o acervo de processos físicos representava apenas 30,52% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Situação	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.594	1.461	-8,34%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	158	90	-43,04%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.157	990	-14,43%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	46	64	39,13%
Total	2.955	2.605	-11,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve um decréscimo de 11,84% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.955 para 2.605 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.03.2018, era 22,71% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.370,62 processos), resultando no 12º melhor índice entre as 55 unidades com tramitação processual similar.

As fases processuais que registraram o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foram as cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução (acréscimo de 18 processos, o que importou em uma elevação de 39,13%). Por outro lado, o conhecimento, a liquidação e a execução registraram queda em seu acervo (decréscimo de 133 processos no conhecimento, 68 na liquidação e 167 na execução).



4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,66	5º/55

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

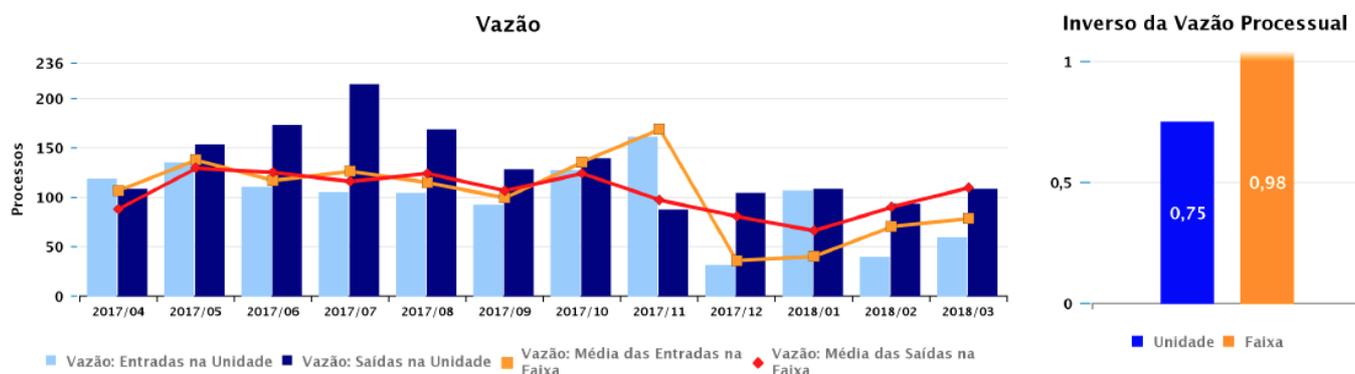
Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	$\frac{1.187}{1.484+99}$	➡	0,75
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades				

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	$\frac{0,75}{1,48}$	➡	0,51
Maior vazão na faixa de movimentação				



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/03 a 2018/03			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Montenegro	1.187	1.583	133,36%
Média unidades similares	1.190,35	1.214,42	102,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior em 396 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em diminuição no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (133,36%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (102,02%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,51), este foi o 5º colocado na sua faixa de movimentação processual.



4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

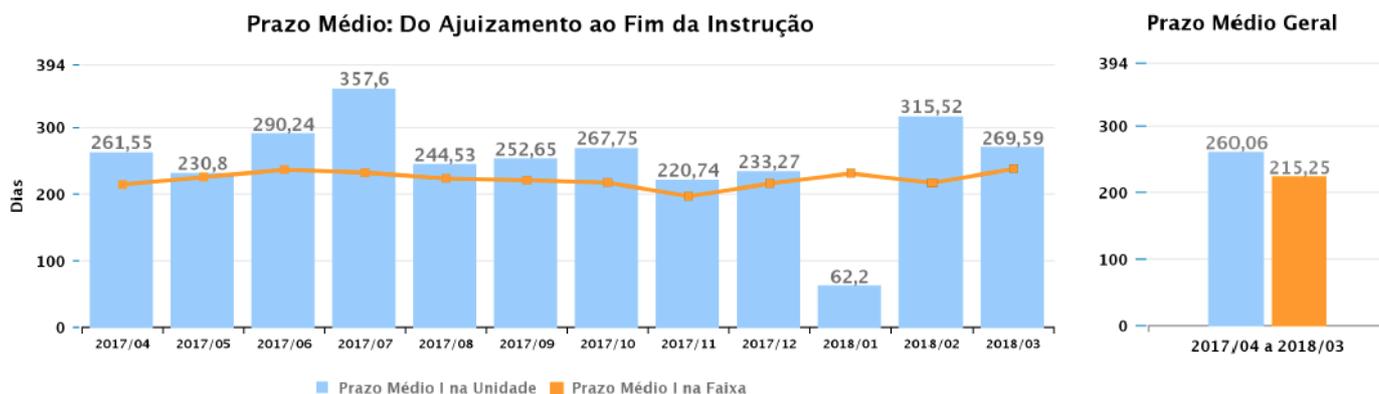
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,52	39º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{260,06}{416,72}$	→	0,62
---	---	-------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Montenegro	253,28	260,06	2,68%
Média unidades similares	196,05	215,25	9,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 253,28 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 260,06 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (aumento de 2,68%). O índice obtido neste indicador foi o 39º colocado entre as 55 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 44,81 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

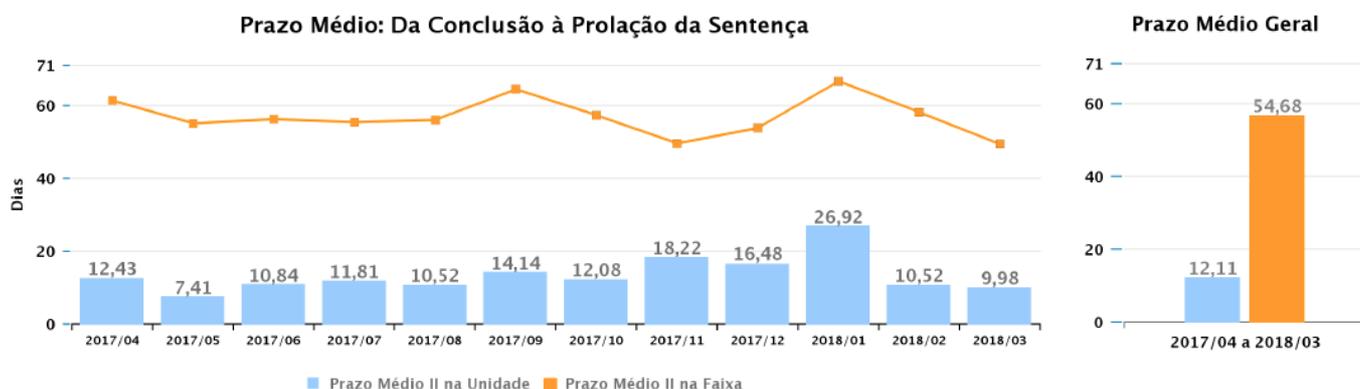
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,07	0,32	6º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{12,11}{173,2}$	➔	0,07
---	---	-----------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Montenegro	29,01	12,11	-58,25%
Média unidades similares	62,10	54,68	-11,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 29,01 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 12,11 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 – lapso 42,57 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 6º colocado entre as 55 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.



4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,22	0,25	34º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{528,73}{2.389,14}$	→	0,22
---	---	---------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Montenegro	1.139,98	528,73	-53,62%
Média unidades similares	738,42	585,36	-20,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 1.139,98 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 528,73 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (redução de 53,62%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 56,63 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 34º colocado entre as 55 unidades similares.



4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,37	37º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{667,19}{1.858,74}$	→	0,36
---	---	---------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Montenegro	835,90	667,19	-20,18%
Média unidades similares	647,32	688,57	6,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo reduziu de 835,90 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 667,19 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (redução de 20,18%). A Unidade apresenta, ainda, um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 688,57 dias.

O índice da Unidade foi o 37º colocado entre as 55 unidades similares, sendo 21,38 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,47	18º/55

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,40 \times 2) + (0,42 \times 1) + (0,65 \times 3) + (0,43 \times 1) + (0,51 \times 1) + (0,62 \times 2) + (0,07 \times 2) + (0,22 \times 2) + (0,36 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,42
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,42) nos últimos doze meses é o 18º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi superior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (11º colocado entre as 55 unidades similares), ao acervo (12º colocado entre unidades similares), à vazão processual (5º colocado na respectiva faixa), ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (6º colocado), ao prazo médio do início ao encerramento da execução (34º colocado) e ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (37º posição).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na liquidação (42º colocado) e ao o prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (39º colocado).



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
ADEMIR FRANCISCO RIEGER	01/04/2017	31/03/2018	365	2	363	0,99
BEATRIZ MAIA CAMEJO	01/04/2017	31/03/2018	365	0	365	1,00
CARLOS ROBERTO CERVI	01/04/2017	31/03/2018	365	0	365	1,00
DANIEL DOS SANTOS PEIXOTO	01/04/2017	31/03/2018	365	22	343	0,94
DIOGO DA COSTA BORGES	01/04/2017	31/03/2018	365	0	365	1,00
ELIANA BERWANGER AMADOR	01/04/2017	31/03/2018	365	0	365	1,00
IOLANDA MARIA POHREN REIS	01/04/2017	31/03/2018	365	0	365	1,00
JOICE APARECIDA DOS SANTOS KREISS	01/04/2017	31/03/2018	365	10	355	0,97
JOSE VALDIR KUHN	01/04/2017	31/03/2018	365	0	365	1,00
LAURA MARIA GUIMARAES MANGEON DE ANDRADE	01/04/2017	31/03/2018	365	0	365	1,00
RAQUEL DA SILVA BARBOSA	01/04/2017	31/03/2018	365	186	179	0,49
TOTAL:						10,40

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Montenegro, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.241,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Montenegro:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,40}{11}$	→	94%
--	---	--------------------	---	-----



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,42X94%	➔	0,39
---	---	----------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 22ª colocação entre as 55 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (94%), a qual, não obstante se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.205	1.263	104,81%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.011	990	97,92%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
747	1.158	64,51%	51%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
302	603	199,67%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	12	8
2º	Estado do Rio Grande do Sul	1	7
3º	Caixa Econômica Federal	8	13
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	3
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	18	9
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	4	1
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
46	41	45	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018 (Somente avaliado a partir de abril)

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31.03.2018	Solucionados até 31.03.2018	%	Resultado parcial
185	259	140,00%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.03.2018	%	Resultado parcial
931	803	86,25%	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31.03.2018	Solucionados até 31.03.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
164	237	69,20%	48%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31.03.2018	Execuções baixadas* até 31.03.2018	%	Resultado parcial



59	118	200,00%	Indicativo de cumprimento da meta
----	-----	---------	-----------------------------------

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução em 31.03.2018	Resultado Parcial
0	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.03.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	8	9
2º	União Federal	2	3
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	9	15
4º	Caixa Econômica Federal	13	12
5º	Estado do Rio Grande do Sul	7	6
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	12	11
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	2
8º	Banco do Brasil S.A.	5	5
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.03.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado parcial
59	63	57	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências às segundas, terças e quintas feiras, nos turnos da manhã e tarde.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 S 3P Ordinários conforme entram (de 2 a 3)	4 S 3P Ordinários conforme entram (de 2 a 3)	-	-	-
Tarde	4 S 3P Ordinários conforme entram (de 2 a 3)	4 S 3P Ordinários conforme entram (de 2 a 3)	-	-	-

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 23.04.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	6 O 2 S 3 P	-
Tarde	-	-	-	6 O 2 S 3 P	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 23.04.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1.187	1.268	106,82%
Média unidades similares	1.190,35	1.136,58	95,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2018)

Conforme levantamentos realizados pela Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. As estatísticas da unidade revelam a realização de 81 audiências iniciais a mais do que o número de casos novos recebidos no ano de 2017, indicando o salutar esforço da unidade para a redução do intervalo entre o ajuizamento da demanda e a realização da audiência inaugural.



6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	08/05/18	03/05/18	11/06/18	03/05/18
Una Sumaríssimo	08/05/18	10/05/18	11/06/18	03/05/18
Instrução	23/04/19	14/02/19	29/04/19	21/02/19
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 23.04.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/01 a 2016/12	2017/01 a 2017/12	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	62,67	51,70	-17,51%
	Média Ordinário	71,49	67,35	-5,79%
	Média Geral	70,75	65,56	-7,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um decréscimo de 17,51% no seu prazo médio, passando de 62,67 dias, no período de 2016/01 a 2016/12, para 51,70 dias, nos doze meses subsequentes. Ainda, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou redução de 71,49 dias para 67,35 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	26,08	8,84	-66,10%
	Média Ordinário	223,35	250,44	12,13%
	Média Geral	206,93	226,24	9,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 26,08 dias, no período de 2016/04 a 2017/03, para 8,84 dias, nos doze meses posteriores (queda de 66,10%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento da média de 223,35 dias para 250,44 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 12,13%).



6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2017/04 A 2018/03					TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
Camila Tesser Wilhelms	11	16	1	0	0	28
Cínthia Machado de Oliveira	12	8	0	2	1	23
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	390	235	40	3	2	670
Lina Gorczewski	716	384	98	7	4	1.209
TOTAL	1.129	643	139	12	7	1.930

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízes	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/01 A 2017/12		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.508	238	15,78%
TOTAL	1.508	238	15,78%

A Diretora de Secretaria foi cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correccional. Constatase que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/04 a 2018/03				
		Montenegro	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31.03.2017	49	108,42	-54,80%
B	Incidentes apresentados	269	374,64	-28,20%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	318	483,05	-34,17% ▲
D	Incidentes julgados e baixados	252	333,33	-24,40%
	PRODUTIVIDADE (D/ C)	79,25%	69,00%	14,84%
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,21	0,31	-33,04% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 269 incidentes processuais em 2017 na Unidade Judiciária, número 28,20% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 49 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 318, número 34,17% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 252 incidentes processuais em 2017 pelos juízes vinculados à Unidade, produção 24,40% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Em que pese esse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Vice-Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 25.04.2018, não registram com a Juíza Titular Lina Gorczewski, tampouco com a Juíza Substituta Ivanise Marilene Uhlig de Barros processos pendentes de sentença com mais de trinta dias úteis.

A Juíza Glória Valério Bangel possui um processo pendente de sentença com mais de trinta dias úteis, com data de conclusão em 06.03.2018.

No total, é apenas 1 processo concluso para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 25.04.2018, com dados da carga/prévia do dia 25.04.2017. 30 dias à data da carga/prévia dos dados: 12.03.2018)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e ofícios é feito no dia, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O cumprimento dos mandados de citação e de penhora, as autorizações judiciais, o precatório e o RPV são feitos no dia, sejam nos processos físicos como eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no dia, imediatamente após a assinatura.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocolados, em média, nos processos físicos, 25 petições por dia, enquanto que no PJE é de 100 petições por dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos, a certificação de prazo ocorre em 24h. Já nos processos físicos, são em 5 dias.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A parte é notificada para retirar o alvará e a unidade aguarda 5 dias; após, arquiva o processo definitivamente. Quando o processo é arquivado, já é feita a montagem do lote, que ocorre uma vez por semana. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, quando há



documento, a parte é intimada para retirar. Se a parte não retirou e o documento é cópia, este é destruído; se o documento é original, permanece no processo e esse é arquivado.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada tem execuções reunidas e utilizam todos os convênios. Nas execuções unificadas, elege o processo principal e arquivava definitivamente os demais.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.

8.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	144	77	-46,53%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	337	201	-40,36%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	834	698	-16,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Montenegro, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2015 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.03.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020599-92.2015.5.04.0261	0000107-16.2014.5.04.0261	0020146-63.2016.5.04.0261
0020350-10.2016.5.04.0261	0001153-45.2011.5.04.0261	0001374-57.2013.5.04.0261
0020349-25.2016.5.04.0261	0033600-57.2009.5.04.0261	0035400-23.2009.5.04.0261
0042600-81.2009.5.04.0261	0047800-69.2009.5.04.0261	0066600-48.2009.5.04.0261
0115300-55.2009.5.04.0261		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020599-92.2015.5.04.0261, no qual os autos foram arquivados definitivamente em 19.04.2018 e as reclamadas permanecem com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

a) Embargos de declaração

Não constaram pendências

b) Exceções de incompetência

0020195-91.2017.5.04.0351	0021359-96.2017.5.04.0511	0021788-94.2016.5.04.0512
0022587-43.2016.5.04.0511		

c) Antecipações de tutela

0020920-59.2017.5.04.0261	0020921-44.2017.5.04.0261	0020891-09.2017.5.04.0261
---------------------------	---------------------------	---------------------------

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000011-69.2012.5.04.0261	0000994-39.2010.5.04.0261	0000980-50.2013.5.04.0261
0000670-78.2012.5.04.0261	0001127-76.2013.5.04.0261	

e) Embargos à execução

0000011-69.2012.5.04.0261	0000589-32.2012.5.04.0261	0000843-05.2012.5.04.0261
0000994-39.2010.5.04.0261	0001008-52.2012.5.04.0261	0000582-06.2013.5.04.0261
0000161-79.2014.5.04.0261	0020311-81.2014.5.04.0261	0020529-12.2014.5.04.0261
0020757-50.2015.5.04.0261		

f) Embargos à adjudicação

Não constaram pendências.

g) Embargos à arrematação

0037400-30.2008.5.04.0261		
---------------------------	--	--

h) Exceções de pré-executividade

0153100-20.2009.5.04.0261		
---------------------------	--	--

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020529-12.2014.5.04.0261, no qual foram opostos Embargos à Execução em 18.07.2017, os quais não foram recebidos, porquanto intempestivos, mediante mero despacho em 19.07.2017, não tendo, contudo, a Secretaria lançado os movimentos que registram essa decisão. Para solução dessa pendência deverá a Unidade utilizar o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu "Processos > Outras Ações > Lançar movimentos" >Baixado o incidente/recurso" (com indicação do nome do incidente).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2017	%
Decorrentes de Execução	R\$ 5.915.641,10	47,25%



Decorrentes de Acordo	R\$ 6.594.359,56	52,67%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 9.298,66	0,07%
Total	R\$ 12.519.299,32	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	2017	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 153.017,23	10,76%
Emolumentos arrecadados	R\$ 4.901,20	0,34%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.095.707,06	77,02%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 169.069,24	11,88%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.422.694,73	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 10.04.2018.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000858-42.2010.5.04.0261	0000016-52.2016.5.04.0261
0060400-64.2005.5.04.0261	
Execução reunida, suspensão do processo e/ou processo reunido a outro sem registro no InFOR – Processos Exemplos:	
0084100-64.1990.5.04.0261	
Processo aguardando apensamento ou apensado a outro sem andamento – Processos Exemplos:	
0000009-60.2016.5.04.0261	
Processo com andamento de PRAZO sem a indicação do seu término – Processo Exemplos:	
0000815-03.2013.5.04.0261	0000848-95.2010.5.04.0261

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **217 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 26.04.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.381 processos em fase de conhecimento, 64 processos em fase de liquidação, 350 processos em fase de execução e 3.118 processos arquivados. A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	-	-	-
Processos com petições avulsas	-	-	-
Processos com habilitações nos autos não lidas	-	-	-
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	-	-	-
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	-	-	-
Processos com audiências não designadas	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	20	0020294- 74.2016.5.04.0261	23.01.2 017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	39	0020506- 95.2016.5.04.0261	16.11.2 017
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	81	0020080- 49.2017.5.04.0261	02.04.2 018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	4	0020678- 37.2016.5.04.0261	25.04.2 018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	114	0020233- 53.2015.5.04.0261	17.08.2 017
Prazos vencidos	1-Conhecimento	-	-	-
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	2	0020273- 30.2018.5.04.0261	25.04.2 018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	2	0020265- 53.2018.5.04.0261	20.04.2 018
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	27	0020611- 43.2014.5.04.0261	16.04.2 018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	14	0020611- 43.2014.5.04.0261	16.04.2 018
Prazos vencidos	2-Liquidação	-	-	-
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	61	0020119- 17.2015.5.04.0261	03.04.2 018
Análise de Execução	3-Execução	5	0020031- 13.2014.5.04.0261	25.04.2 018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	66	0020054- 22.2015.5.04.0261	20.02.2 018
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	-	-	-
Preparar comunicação	3-Execução	1	0020539- 85.2016.5.04.0261	26.04.2 018
Publicar DJE	3-Execução	-	-	-
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	1	0000422- 78.2013.5.04.0261	25.04.2 018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 18.04 e 19.04.2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

1	Processo nº 0020731-81.2017.5.04.0261
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Trata-se de carta precatória para ciência de reavaliação de imóvel em processo que tramita na 5ª Vara de Trabalho de São Paulo, no qual não há designação de audiência. O processo encontra-se equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	
2	Processo nº 0020361-73.2015.5.04.0261
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Na decisão que consta no id. 61b16f4 foi determinada a realização de perícia técnica e que, após, fossem os autos conclusos. O processo encontra-se equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	
3	Processo nº 0020656-76.2016.5.04.0261
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo já foi sentenciado em 06.11.2017 e encontra-se equivocadamente na pasta "Aguardando audiência"	
4	Processo nº 0020699-76.2017.5.04.0261
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Trata-se de processo em que foi celebrado acordo em 29.08.2017 (id. 59da7c0). O processo encontra-se equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	
5	Processo nº 0020080-49.2017.5.04.0261
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O último movimento processual consiste no adiamento de audiência (id. 3387e20 - Pág. 1). Não há prazo em curso. O processo encontra-se na pasta "Aguardando término dos prazos" e deve ser impulsionado.	
6	Processo nº 0021283-17.2015.5.04.0261
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O contador foi notificado em 12.03.2018 para apresentar os cálculos de liquidação no prazo de 15 dias. O prazo já transcorreu. O processo encontra-se na pasta "Aguardado laudo pericial" e deve ser impulsionado.	
7	Processo nº 0020552-84.2016.5.04.0261
Fase: Execução	
Movimentação processual: Conforme decisão no id. a489221, o processo aguarda audiência designada para 11.09.2018, mas no andamento não consta a data da audiência.	
8	Processo nº 0020474-90.2016.5.04.0261
Fase: Execução	
Movimentação processual: A parte autora noticiou o descumprimento do acordo e a reclamada foi notificada para manifestar-se sobre a petição, sob pena de execução (id. 1b7fe73). Não há audiência designada, estando o processo equivocadamente na pasta "Aguardando audiência – Exec".	
9	Processo nº 0020157-63.2014.5.04.0261
Fase: Execução	
Movimentação processual: Na decisão datada de 18.09.2017 (id. 00cb3a0) foi determinada a suspensão da execução por 180 dias. O prazo já transcorreu. O processo deve ser movimentado.	



10	Processo nº 0020416-58.2014.5.04.0261
Fase: Execução	
Movimentação processual: Na decisão datada de 14.12.2017 (id. aefea93) foi determinada a suspensão da execução por 90 dias. O prazo já transcorreu, devendo o processo ser impulsionado.	
11	Processo nº 0020246-18.2016.5.04.0261
Fase: Execução	
Movimentação processual: Na decisão datada de 25.01.2018 (id. bd55486) foi determinado que se aguardasse por 30 dias o pagamento pelo autor. O prazo já transcorreu, devendo o processo ser impulsionado.	
12	Processo nº 0020698-28.2016.5.04.0261
Fase: Execução	
Movimentação processual: Na petição de id. 419eb94, datada de 15.04.2018, o reclamante requereu o início da execução, estando o processo parado desde então.	
13	Processo nº 0020946-91.2016.5.04.0261
Fase: Execução	
Movimentação processual: Foi expedido mandado de penhora em 07.02.2018 e até o presente momento não há informações acerca do cumprimento dos mandados, o que caracteriza mora processual.	
14	Processo nº 0020418-91.2015.5.04.0261
Fase: Execução	
Movimentação processual: A contadora foi notificada em 26.03.2018 para retificar os cálculos no prazo de 10 dias. O prazo já transcorreu, devendo o processo ser impulsionado.	
15	Processo nº 0020566-39.2014.5.04.0261
Fase: Execução	
Movimentação processual: Transcorreu o prazo para resposta dos embargos à execução (id. 81eb1c2) sem manifestação da parte. O processo deve ser impulsionado.	

Na data da correição a Unidade contava com 1381 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 64 processos na fase de liquidação e 350 na fase de execução, além de 3119 processos na aba Arquivados.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0000521-19.2011.5.04.0261
Aspectos gerais dos autos*: Não há indicação legível do nome do servidor no termo de juntada da fl. 343-v, (art. 55 e 62 CPCG). Não há indicação legível do nome, nem do cargo da servidora na certidão da fl. 383, (art. 55 e 62 CPCG). Conteúdo ilegível no termo ou certidão das fls. 389-v e 391-v.	
Movimentação processual: Não há observações.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2	90100-80.2008.5.04.0261
<p>Aspectos gerais dos autos*: Não há indicação legível do nome, nem do cargo da servidora no termo de juntada da fl. 238-v, (art. 55 e 62 CPGC). Não há indicação legível do nome, nem do cargo do servidor no termo de recebimento da fl. 257, (art. 55 e 62 CPGC e art. 150 da CPCR).</p> <p>Movimentação processual: Liquidada a sentença, a autora foi intimada para dizer se pretendia a execução do título judicial (fl. 301/302).</p>	
3	0000560-79.2012.5.04.0261
<p>Aspectos gerais dos autos*: Utilização da expressão "sem efeito" em carimbo de EM BRANCO (fl. 473-v), em inobservância ao que dispõe o art. 149, parágrafo único, da CPCR.</p> <p>Movimentação processual: Em 26/10/16 os autos permaneceram aguardando a tramitação da recuperação judicial da primeira ré, permanecendo aguardando até 31/05/17 (fls. 442/443).</p>	
4	0000057-87.2014.5.04.0261
<p>Aspectos gerais dos autos*: Termo ou certidão ilegível nas fls. 490-v, 497-v, 512-v, 516-v. Não há indicação legível do nome, nem do cargo do servidor no termo de juntada da fl. 501-v, (art. 101 e 150 CPCR e art. 55 e 62 CPGC).</p> <p>Movimentação processual: Sem observação.</p>	
5	0111500-44.1994.5.04.0261
<p>Aspectos gerais dos autos*: Intimação para ciência de valor bloqueado sem despacho, nem certidão de ordem (fls. 792/795). Certidão e termo de juntada ilegíveis na fl. 800-v Termo de juntada ilegível na fl. 806-v.</p> <p>Movimentação processual: Penhora BACEN JUD determinada em 19/10/15 com lançamento de conta em 17/11/15 (fls. 756/757). Diante de resultado negativo da segunda penhora BACEN JUD foi determinada a suspensão do feito por 180 dias, em 26/02/16. Os autos voltaram conclusos em 22/09/16 (209 dias depois). Tentativa de penhora BACEN JUD realizada em 22/01/18. Processo permaneceu sem andamento até 07/03/18.</p>	

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 30 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0106300-65.2008.5.04.0261*	05.02.2018
2	0123100-08.2007.5.04.0261**	06.02.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19.04.2018)

*expedida notificação para devolução do processo em 04.04.2018;

** emitida Carta precatória para devolução do processo em 15.03.2018



8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Processo nº		Prazo para Devolução dos Autos
1	0000364-41.2014.5.04.0261*	19.03.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19.04.2018)

*perito solicitou prazo para devolução do processo em 26.03.2018, cujo pedido foi deferido no mesmo dia (despacho).

8.12.3 Livro Carga de Mandados

8.12.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016/04 a 2017/03	128	10,67
2017/04 a 2018/03	50	4,17
Variação	-60,94%	-60,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17.04.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2016/04 a 2017/03	855	71,25
2017/04 a 2018/03	976	81,33
Variação	14,15%	14,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17.04.2018)

Em 2017/04 a 2018/03, a Vara do Trabalho de Montenegro recebeu 1.026 mandados, sendo 50 de processos físicos e 976 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 85,50 mandados, 3,58% maior do que a média verificada em 2016/04 a 2017/03.

8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Busca e Apreensão	0	1	-
Citação	39	10	-74,36%
Notificação	28	10	-64,29%
Penhora	48	23	-52,08%
Outros	18	7	-61,11%
Total	133	51	-61,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17.04.2018)



NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)

	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação 2016-2017
Notificação	561	446	-20,50%
Mandado	301	523	73,75%
Ofícios	12	13	8,33%
TOTAL	874	982	12,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17.04.2018)

Foram cumpridos 1.033 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores em 2017/04 a 2018/03, dos quais 51 oriundos de processos físicos e 982 de processos eletrônicos. Houve um aumento de 26 mandados cumpridos em 2017/04 a 2018/03 na comparação com 2016/04 a 2017/03.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a penhora foi a espécie mais frequente em 2017 (23), seguida pela citação e notificação (10 cada uma). Já nos processos eletrônicos, os mandados foram os mais frequentes em 2017 (523), seguidos pelas notificações (446).

8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS

	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Busca e Apreensão	-	13,00	-
Citação	14,49	33,50	131,24%
Notificação	10,14	11,00	8,45%
Penhora	29,29	29,65	1,23%
Outros	27,11	41,00	51,23%
PRAZO MÉDIO GERAL	20,62	27,98	35,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17.04.2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)

	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Notificação	12,89	14,50	12,50%
Mandado	20,69	22,79	10,14%
Ofício	11,67	14,54	24,62%
PRAZO MÉDIO GERAL	15,56	18,92	21,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17.04.2018)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Montenegro subiu 15 dias em 2017, na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado em 2017, constata-se que a espécie “outros” possui o maior prazo médio de cumprimento (em média, 41 dias), seguida pela citação (média de 33,50 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas notificações (11 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 18,92 dias em 2017. Dentre



essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados (22,79 dias), enquanto as notificações foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (14,50 dias).

8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2016/04 a 2017/03	Percentual	2017/04 a 2018/03	Percentual
Busca e Apreensão	0	-	1	100,00%
Citação	16	41,03%	7	70,00%
Notificação	6	21,43%	6	60,00%
Penhora	34	70,83%	18	78,26%
Outros	11	61,11%	5	71,43%
TOTAL GERAL	67	50,38%	37	72,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17.04.2018)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2016/04 a 2017/03	Percentual	2017/04 a 2018/03	Percentual
Notificação	311	55,44%	272	60,99%
Mandado	229	76,08%	392	74,95%
Ofício	7	58,33%	11	84,62%
TOTAL GERAL	547	62,59%	675	68,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17.04.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 37 mandados após o decurso do prazo legal em 2017, valor correspondente a 72,55% de todos os mandados cumpridos – percentual superior, inclusive, ao verificado em 2016 (50,38%). A penhora e a espécie “outros” foram os mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal em 2017 (78,26% e 71,43%, respectivamente).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 675 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores em 2017 – o equivalente a 68,74% de todos os mandados cumpridos no período (percentual similar ao verificado em 2016). Dentre essas diligências, os ofícios apresentam o maior índice de devolução com atraso (84,62%). Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO, POR TIPO (FÍSICOS E ELETRÔNICOS)

Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000052-02.2013.5.04.0261	OUTROS	03/04/2017	30/08/2017	149
0000052-02.2013.5.04.0261	CITAÇÃO	03/04/2017	30/08/2017	149
0000692-39.2012.5.04.0261	PENHORA	14/09/2017	29/01/2018	137
0000800-97.2014.5.04.0261	PENHORA	16/03/2016	04/07/2016	110
0000185-10.2014.5.04.0261	CITAÇÃO	04/07/2016	14/10/2016	102
0000192-36.2013.5.04.0261	PENHORA	17/03/2016	22/06/2016	97
0000334-40.2013.5.04.0261	PENHORA	16/09/2016	16/12/2016	91
0000358-68.2013.5.04.0261	PENHORA	06/07/2016	04/10/2016	90
0000358-68.2013.5.04.0261	OUTROS	06/07/2016	04/10/2016	90
0022800-04.2008.5.04.0261	OUTROS	14/09/2016	12/12/2016	89
0000422-44.2014.5.04.0261	PENHORA	14/03/2016	09/06/2016	87
0000711-74.2014.5.04.0261	PENHORA	16/09/2016	09/12/2016	84
0000557-90.2013.5.04.0261	PENHORA	05/10/2017	11/12/2017	67
0001375-42.2013.5.04.0261	OUTROS	08/01/2018	09/03/2018	60
0001254-14.2013.5.04.0261	OUTROS	29/04/2016	27/06/2016	59
0020757-50.2015.5.04.0261	Mandado	21/06/2016	29/11/2016	161
0020146-63.2016.5.04.0261	Mandado	10/02/2017	06/07/2017	146
0021337-80.2015.5.04.0261	Mandado	03/07/2017	23/11/2017	143
0020642-58.2017.5.04.0261	Mandado	05/07/2017	23/11/2017	141
0020934-14.2015.5.04.0261	Mandado	04/07/2017	20/11/2017	139
0021336-95.2015.5.04.0261	Mandado	20/06/2017	30/10/2017	132
0020815-18.2015.5.04.0305	Mandado	29/01/2016	02/06/2016	125
0021345-57.2015.5.04.0261	Mandado	10/08/2016	13/12/2016	125
0020453-17.2016.5.04.0261	Mandado	03/03/2017	06/07/2017	125
0021528-41.2017.5.04.0331	Mandado	23/11/2017	22/03/2018	119
0020350-78.2014.5.04.0261	Mandado	17/08/2017	13/12/2017	118



0020479-15.2016.5.04.0261	Mandado	02/03/2017	27/06/2017	117
0020218-16.2017.5.04.0261	Mandado	16/03/2017	11/07/2017	117
0020218-16.2017.5.04.0261	Mandado	16/03/2017	11/07/2017	117
0021326-51.2015.5.04.0261	Mandado	31/05/2017	22/09/2017	114
0020360-25.2014.5.04.0261	Mandado	30/03/2017	19/07/2017	111
0021382-28.2016.5.04.0333	Mandado	30/08/2017	19/12/2017	111

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe-JT em 17.04.2018)

8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 17.04.2018, foi constatada a existência de 16 mandados (1 físico e 15 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS						
Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga	
1	0029000-42.1999.5.04.0261	261-00008/18	06/03/2018	Penhora	ENO MEWS	42

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17.04.2018)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT					
Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga	
1	0021382-28.2016.5.04.0333	16/01/2018	Mandado	ENO MEWS	91
2	0020946-91.2016.5.04.0261	07/02/2018	Mandado	ENO MEWS	69
3	0021015-89.2017.5.04.0261	08/02/2018	Mandado	ENO MEWS	68
4	0020067-50.2017.5.04.0261	09/03/2018	Mandado	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	39
5	0021176-02.2017.5.04.0261	22/03/2018	Mandado	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	26
6	0020184-07.2018.5.04.0261	23/03/2018	Mandado	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	25
7	0020185-89.2018.5.04.0261	23/03/2018	Mandado	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	25
8	0020184-07.2018.5.04.0261	23/03/2018	Mandado	ENO MEWS	25
9	0020182-37.2018.5.04.0261	23/03/2018	Mandado	ENO MEWS	25
10	0001412-54.2011.5.04.0030	29/03/2018	Mandado	ENO MEWS	19
11	0020598-39.2017.5.04.0261	03/04/2018	Mandado	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	14
12	0020598-39.2017.5.04.0261	03/04/2018	Mandado	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	14



13	0020598-39.2017.5.04.0261	03/04/2018	Mandado	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	14
14	0020857-68.2016.5.04.0261	05/04/2018	Mandado	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	12
15	0021427-04.2017.5.04.0331	06/04/2018	Mandado	ENO MEWS	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17.04.2018)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT, 1 expediente relativo à Vara do Trabalho de Montenegro durante o período correccionado, sendo 1 no ano de 2016.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2016	5167/2016	-

O expediente listado do ano de 2016 se refere a elogio no andamento do processo nº 0000289-02.2014.5.04.0261.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Montenegro possui boas instalações físicas para o funcionamento da Unidade.



Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles relativos ao prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução (39ª colocada entre as 55 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (27ª colocada) e ao índice de congestionamento na fase de liquidação (42ª colocada na respectiva faixa). Em relação à correição anterior, a Unidade melhorou a posição no MGD: da 25ª foi para a 22ª.

Na fase de conhecimento, no período correccionado, foram solucionados na Vara do Trabalho de Montenegro, no ano de 2017, 60,31% de todos os processos pendentes de solução, pouco abaixo da produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 61,52% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,40, ocupando a 27ª posição entre as 55 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. Um dos fatores para esse desempenho foi o alto número de processos solucionados no período (1.337), o qual foi superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.261,89) em 5,95%. Além disso, se consideradas apenas as decisões com resolução de mérito, o resultado obtido pela Unidade em 2017 merece ainda mais destaque, pois superou o desempenho médio das unidades com tramitação processual similar em 108,85 processos (diferença de 10,06%). Conforme se pode verificar, embora a Unidade tenha proferido menos sentenças (391) que a média da faixa processual (550,96), conciliou 800 processos, enquanto que a média foi de 531,18 processos.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/04 a 2018/03), houve diminuição significativa nos processos aguardando a 1ª sessão de audiência e aguardando o encerramento da instrução. Houve aumento apenas de 1 dia dos processos aguardando prolação de sentença no prazo. Não há processos com prazo vencido aguardando prolação de sentença, dado que merece destaque na unidade. Da mesma forma, registra-se o reconhecimento às Juízas Lina Gorczewski e Ivanise Marilene Uhlig de Barros pelo fato de não possuírem processos pendentes de sentença com mais de trinta dias úteis.

Na fase de liquidação, no período de 2017/04 a 2018/03, 57,54% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 66,21%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 42º melhor dentre as 55 unidades com tramitação processual similar.

Na fase de execução, nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 34,74% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi ligeiramente superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,13%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,65) ficou próximo da média das unidades com tramitação processual similar (0,77), sendo o 11º colocado entre as 55 unidades com tramitação processual semelhante.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve um decréscimo de 11,84% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.955 para 2.605 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.03.2018, era 22,71% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.370,62 processos), resultando no 12º melhor índice entre as 55 unidades com tramitação processual similar. As fases processuais que registraram o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foram as cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução (acréscimo de 18 processos, o que importou em uma elevação de 39,13%). Por outro lado, o conhecimento, a liquidação e a execução registraram queda em seu acervo (decréscimo de 133 processos no conhecimento, 68 na liquidação e 167 na execução). Neste aspecto, merece destaque a Unidade, porque na correição do ano anterior, o acervo de processos havia crescido 0,92% entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2017. Já na presente correição, o índice da Unidade é 0,43, enquanto a média na faixa é 0,55. Em relação à vazão processual, o número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior em 396 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em diminuição no acervo da Unidade no período, merecendo destaque a unidade neste aspecto. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (133,36%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (102,02%).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto ao índice de vazão processual (0,51), este foi o 5º colocado na sua faixa de movimentação processual.

Outro aspecto positivo da Unidade foram os indicadores do prazo médio da conclusão à prolação da sentença (com queda de 29,01 no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 12,11 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 – lapso 42,57 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares, cujo índice foi o 6º colocado entre as 55 unidades da respectiva faixa de movimentação processual); do prazo médio do início ao encerramento da execução (com redução de 1.139,98 dias para 528,73 dias) e do prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (redução de 835,90 dias para 667,19).

Por outro lado, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação ao fim da instrução registrou uma elevação de 253,28 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 260,06 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (aumento de 2,68%). O índice obtido neste indicador foi o 39º colocado entre as 55 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 44,81 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual. Esta situação também foi verificada na correição do ano anterior.

A Vara não havia cumprido a Meta 5/2016 do CNJ. Por outro lado, cumpriu todas as metas do CNJ do ano de 2017. Em relação às metas do ano de 2018, as metas 1, 3 e 5 têm indicativo de cumprimento; a meta 2 ainda não está cumprida; a meta 6 já está cumprida e, por fim, a meta 7 tem indicativo de não cumprimento.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual. É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados. Na correição do ano anterior, a Unidade foi elogiada pelo fato de não terem sido encontrados processos com execução encerrada definitivamente e que ainda tenham devedores inscritos no BNDT. Na presente correição, consta uma relação de processos com execução encerrada definitivamente e que constam devedores inscritos no BNDT. A Diretora verificou, no dia da correição, que alguns processos estavam, de fato, com a inscrição indevida do reclamado no BNDT. Por outro lado, verificou que em outros processos os reclamados deveriam permanecer inscritos no BNDT. A Diretora explicou que a prática é aguardar os 45 dias para inscrever o devedor no BNDT e, quando quitada a dívida, retira o reclamado do BNDT.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um excelente fluxo processual, com caixas bastante organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade está com o quadro completo de 11 servidores, cuja rotatividade é baixa. Há 1 estagiária que trabalha apenas nos processos físicos; ela gostaria de trabalhar nos processos eletrônicos. A Diretora disse que não precisa mais de estagiário.

O Assistente de Execução – FC4 auxilia a Juíza na fase de execução. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

Conforme relato da Diretora de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial, cuja audiência é designada em secretaria.

É feito o controle da triagem inicial diariamente pela servidora Beatriz Maia Camejo (não é feito pela secretária de audiência) que, para a marcação da audiência, faz a separação manual. A marcação da audiência também é feita diariamente. Se há pedido de acidente de trabalho cumulado com outros pedidos, não há o desmembramento da ação.

É feito encerramento de instrução na audiência.

Eventualmente, é feita audiência de conciliação na fase de execução ou liquidação, mas não há pauta específica, o processo é incluído na pauta normal.

A unidade não faz sentenças líquidas.



A Diretora também informou que é observada a preferência do rito sumaríssimo para marcação de audiência, bem como disse que aumentou a quantidade de processos nas pautas de sumaríssimos.

A Diretora disse que acompanha as metas do CNJ, procurando atingi-las, mas não faz ação específica. Ainda, repassa à equipe as metas.

A desconsideração da personalidade jurídica ocorre mediante requerimento da parte e a unidade não faz Bacen preventivo. Primeiro incluiu o sócio no polo, cita e após, realiza o Bacen.

Na organização do trabalho, a Diretora relatou que ela e mais dois servidores trabalham nos processos físicos e eletrônicos; os demais servidores trabalham apenas nos processos eletrônicos.

Nos processos físicos, as atividades são realizadas por tarefa. Já nos processos eletrônicos, são por carteira.

Ao final da entrevista, a Diretora afirmou que está tudo bem na Secretaria.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência do excelente índice de congestionamento na fase de execução e no acervo e vazão processual.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de*



minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.

12.2 Secretaria

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2017 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2017 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2017 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que os dados do ano corrente indicam o descumprimento da meta, recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o seu cumprimento. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2017 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)



Determina-se que a Juíza Glória Valério Bangel profira a sentença no processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constante no item 7.3, no prazo de 5 dias úteis.

13.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2018)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 838 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2016 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020599-92.2015.5.04.0261, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de 'nome da parte' no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “*Processo > Outras ações > Lançar movimentos*”, com a indicação do processo nº 0020529-12.2014.5.04.0261 e a seleção do movimento “*Baixado o incidente/recurso (nome do incidente)*”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 217 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com



a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000858-42.2010.5.04.0261, 0060400-64.2005.5.04.0261 e 0000016-52.2016.5.04.0261, dentre outros;
- b) atualize os registros de processos como os de nº 0000009-60.2016.5.04.0261, 0000815-03.2013.5.04.0261 e 0000848-95.2010.5.04.0261, dentre outros;
- c) registre a suspensão no inFOR, conforme determinado, nos processos de nº 0084100-64.1990.5.04.0261, dentre outros

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe) e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0020474-90.2016.5.04.0261, 0020731-81.2017.5.04.0261, 0020361-73.2015.5.04.0261, 0020656-76.2016.5.04.0261, nº0020699-76.2017.5.04.0261 e 0020552-84.2016.5.04.0261; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- b) Sempre cumpra de imediato as determinações relativas à expedição dos atos de notificação destinados às partes e a terceiros, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado nos processos nº 0021283-17.2015.5.04.0261 e 0020418-91.2015.5.04.0261;
- c) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs 0020698-28.2016.5.04.0261 e 0020566-39.2014.5.04.0261, 0020157-63.2014.5.04.0261, 0020416-58.2014.5.04.0261 e 0020246-18.2016.5.04.0261, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.
- d) Verifique o decurso dos prazos a fim de evitar as situações verificadas nos processos nº 0020080-49.2017.5.04.0261 e 0020946-91.2016.5.04.0261.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).
- b) Observe que a expressão SEM EFEITO não deve ser utilizada em certidão de folha EM BRANCO, conforme dispõe o 149, parágrafo único, da CPCR.
- c) Observe que a recuperação judicial suspende a execução trabalhista pelo prazo de 180 dias, conforme o artigo 6º, §4º, da Lei 11.101/2005.
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial.
- e) Observe a necessidade de pronunciamento do Juiz, ou de certidão de cumprimento de ordem, para realização de notificação para ciência de valores bloqueados (art. 203, §§3º e 4º, do CPC).

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 30 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.



14 PRESENCAS

O Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Montenegro, no dia 26.04.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram os repóretes do Jornal Ibiá e da TV Cultura do Vale.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

15.1 A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

15.2 As Juízas Lina Gorczewski e Ivanise Marilene Uhlig de Barros deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta, Ivanise Marilene Uhlig de Barros, pela Diretora de Secretaria, Joice Aparecida dos Santos Kreiss, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional, publicado no site do Tribunal e encaminhado ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional